

Lei número 724, de 23 de julho  
de 1969.

Dispõe sobre autori-  
zação para aliena-  
ção da motoniveladora  
gallien e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Mu-  
nicipal de Uchoa autorizada a alie-  
nar, em concorrência pública, a  
motoniveladora de seu acervo, usá-  
da, marca gallien, modelo 103, mo-  
tor internacional de 90 HP., série 37.473,  
no estado em que se encontra.

Artigo 2º - A concorrência de que  
trata a presente Lei, será realizada  
dentro do exercício de 1969, e obede-  
cerá fielmente as exigências legais,  
nos termos da Lei Orgânica dos  
Municípios e do Decreto-Lei Fe-  
deral nº 200, de 25 de fevereiro de  
1967.

Artigo 3º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 23 de julho de 1969.

F. B. B. B.

M. B. B. B.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-  
ta Secretaria, na data supra.  
pelo Diretor  
Secret. da Prefeitura.

